

RESOLUÇÃO nº126, de 03 de maio de 2013

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-2772/13, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,6984/m³.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0656
501 a 1000	1,0228
1001 a 5000	0,9885
5001 a 10000	0,9618
10001 a 20000	0,9415
20001 a 50000	0,9243
50001 a 100000	0,9188
100001 a 150000	0,9094
150001 a 200000	0,9003
Acima de 200000	0,8914

SEGMENTAÇÃO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9426
51 a 75	1,9214
76 a 300	1,8510
Acima de 300	1,7668

SEGMENTAÇÃO COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0476
501 a 1000	1,0048
1001 a 5000	0,9705
5001 a 10000	0,9593
10001 a 20000	0,9390
20001 a 50000	0,9218

50001 a 100000	0,9163
100001 a 150000	0,9069
150001 a 200000	0,8978
Acima de 200000	0,8889

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,6843
501 a 1000	1,5152
1001 a 1500	1,3854
1501 a 3000	1,1952
Acima de 3000	1,0810

SEGMENTAÇÃO VEICULAR

Volume Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,9237

Waldo Wanderley
Diretor Presidente